

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 8.310, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
Altera o nome da Escola Estadual do Setor Palmeira II, localizada no Município de Tucumã, para Escola Estadual Prof.ª Maria Nilza de Oliveira.
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Estadual do Setor Palmeira II, localizada no Município de Tucumã, para Escola Estadual Prof.ª Maria Nilza de Oliveira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.428, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
Altera o Decreto nº 713, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas – PPP/PA e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Pará – CGP/PA, para a gestão dos contratos e procedimentos necessários para a contratação de Parcerias Público-Privadas no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará, criado pela Lei Estadual nº 7.649, de 24 de julho de 2012.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando as alterações implementadas na Lei nº 7.649, de 24 de julho de 2012, que dispõe sobre normas de licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas – PPP/PA no âmbito do Estado do Pará pela Lei nº 8.231, de 14 de julho de 2015;
Considerando as informações constantes no Ofício nº 320/2015/GS/SEDEME, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 2015/407982,
D E C R E T A :
Art. 1º Os incisos e os parágrafos do art. 2º do Decreto nº 713, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
I - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia;
II - Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
III - Secretário de Estado de Transportes;
IV - Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará;
V - Secretário de Estado da Fazenda;
VI - Secretário de Estado de Administração;
VII - Secretário de Estado de Planejamento;
VIII - Procurador Geral do Estado;
IX - na qualidade de membro eventual, o titular do órgão ou entidade estatal diretamente relacionado com o objeto da Parceria Público-Privada;
X - na qualidade de membro eventual, um representante do setor patronal, diretamente relacionado com o objeto da Parceria Público-Privada;
XI - na qualidade de membro eventual, um representante do segmento dos trabalhadores diretamente relacionado com o objeto da Parceria Público-Privada.
§ 1º A Presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.
§ 2º Nas suas ausências ou impedimentos, os membros do Conselho Gestor a que se referem os incisos I a XI deste artigo serão representados por substitutos por eles indicados.
§ 3º Os titulares de órgão ou entidade da Administração Pública a que se refere o inciso IX poderão participar das reuniões do Conselho Gestor, excepcionalmente e sem direito a voto, desde que possuam interesse direto em determinada parceria em razão de vínculo entre a matéria a ser apreciada pelo Conselho e seus respectivos campos funcionais.
Art. 2º Os incisos do artigo 8º do Decreto nº 713, de 1º de abril de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 8º
I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia;
II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas;
III - Secretaria de Estado de Transportes;
IV - Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará;

V - Secretaria de Estado da Fazenda;
VI - Secretaria de Estado de Administração;
VII - Secretaria de Estado de Planejamento;
VIII - Procuradoria Geral do Estado;
IX - Órgão ou entidade pública do Estado cuja área de competência seja pertinente ao objeto da parceria público-privada.”
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar o TEN CEL PM RG 21133 CESAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO, Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a viajar para Flórida (Estados Unidos), no período de 11 a 22 de novembro de 2015, sem ônus para o Estado, devendo responder pelo órgão na ausência do titular o TEN CEL QOPM HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 1º de novembro de 2015.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 897254
D E C R E T O Nº 1.426, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
Altera o art. 9º do Decreto nº 890, de 8 de novembro de 2013, que regulamenta a Lei nº 7.727, de 24 de julho de 2013, que institui a premiação pecuniária aos Policiais Cíveis e Militares da ativa, pela apreensão de armas de fogo, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, *caput*, inciso V, da Constituição Estadual,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Decreto nº 890, de 8 de novembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:
“Art. 9º O requerimento, firmado pelo interessado em formulário próprio, deverá ser protocolado e processado perante a Corregedoria Geral da instituição a que pertence o servidor, devendo ser instruído, necessariamente, com os seguintes documentos.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2015.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

D E C R E T O Nº 1.427, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
Homologa a criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado NOVA ESPERANÇA, no Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 239, da Constituição do Estado do Pará, determina que as terras públicas na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família;
Considerando que o mesmo artigo prevê a transferência das terras públicas do Estado a pessoas físicas ou jurídicas, inclusive de caráter comunitário ou qualquer forma associativa de trabalhadores rurais, através de alienação gratuita ou onerosa, ou concessão de uso, precedida de demarcação oficial;
Considerando que o artigo acima citado prevê a elaboração de projetos de assentamento de trabalhadores rurais, organizados em unidades cooperativas ou associativas, com garantia de prioridade no atendimento à assistência técnica e creditícia, na execução de obras de infraestrutura física e social, no fornecimento de insumos básicos e de serviços de mecanização agrícola;
Considerando que o art. 35, da Lei Estadual nº 5.849, de 24 de junho de 1994, estabelece que são prioridades da ação fundiária do Estado, o assentamento do pequeno produtor rural e a regularização das terras cultivadas pelos que nelas residem;
Considerando que o Decreto Estadual nº 2.280, de 24 de maio de 2010, prevê que os atos de criação dos Projetos Estaduais de Assentamento serão homologados por Decreto do Governador;
Considerando, ainda, a necessidade de compatibilizar as ações de regularização fundiária com as diretrizes e metas do Plano Nacional de Reforma Agrária;
Considerando a necessidade de serem instituídas diferentes modalidades de assentamentos, que favoreçam as variadas formas de acesso e uso dos recursos naturais;
Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento de

atividades agroextrativistas que propiciem as populações delas dependentes uma base econômica auto sustentável e assegure a manutenção das condições naturais;
Considerando a necessidade de indicar e afetar terras públicas estaduais destinadas à criação de projetos de assentamento;
Considerando a necessidade de demonstrar aos futuros beneficiários da reforma agrária a intenção do Estado em criar assentamento estadual;
Considerando a reorientação da política fundiária da Estado do Pará no combate à grilagem e recuperação de terras públicas estaduais, principalmente àquelas necessárias a reforma agrária;
Considerando finalmente, que através da Portaria nº 0998/2012-ITERPA, de 31 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32.211, de 1º de agosto de 2012, foi promovida a criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável NOVA ESPERANÇA, relacionado ao Processo nº 2009/468826-ITERPA,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica homologada a criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) NOVA ESPERANÇA, localizado no Município de Dom Eliseu (PA), possuindo área líquida de 729ha.74a.05ca. (setecentos e vinte e nove hectares, setenta e quatro ares e cinco centiares), ocupada por 15 (quinze) famílias, cujos limites, referências geográficas e maiores especificações acerca da área do projeto constam do memorial descritivo seguinte: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D5LM-0007, de coordenadas N 9.567.529,849 m. e E 820.671,448 m., deste, segue com azimute de 98º59’39” e distância de 1.833,53 m., confrontando neste trecho com PEDRO FEUERSTEIN – (Fazenda Pantera), até o vértice D5LM-0006, de coordenadas N 9.567.243,204 m. e E 822.482,437 m.; deste, segue com azimute de 104º14’16” e distância de 14,97 m., atravessando neste trecho o Córrego Pratinha, até o vértice D5LM-0005, de coordenadas N 9.567.239,522 m. e E 822.496,948 m.; deste, segue com azimute de 94º18’17” e distância de 952,44 m., confrontando neste trecho com PEDRO FEUERSTEIN – (Fazenda Pantera), até o vértice D5LM-0004, de coordenadas N 9.567.168,031 m. e E 823.446,706 m.; deste, segue com azimute de 172º08’14” e distância de 16,40 m., confrontando com a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0051, de coordenadas N 9.567.151,782 m. e E 823.448,950 m.; deste, segue com azimute de 95º52’58” e distância de 427,70 m., até o vértice D5LM-0003, de coordenadas N 9.567.107,946 m. e E 823.874,393 m.; deste, segue com azimute de 109º08’16” e distância de 19,18 m., atravessando neste trecho o Igarapé Rio Negro, até o vértice D5LM-0002, de coordenadas N 9.567.101,658 m. e E 823.892,513 m.; deste, segue com azimute de 84º31’48” e distância de 1.204,30 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0001, de coordenadas N 9.567.216,457 m. e E 825.091,325 m.; deste, segue com azimute de 191º59’44” e distância de 408,99 m., confrontando com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO – (Fazenda Água Bela II), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0040, de coordenadas N 9.566.816,396 m. e E 825.006,321 m.; deste, segue com azimute de 189º16’10” e distância de 412,82 m., até o vértice D5LM-0039, de coordenadas N 9.566.408,969 m. e E 824.939,825 m.; deste, segue com azimute de 95º44’39” e distância de 1.001,72 m., até o vértice D5LM-0059, de coordenadas N 9.566.308,712 m. e E 825.936,511 m.; deste, segue com azimute de 96º18’58” e distância de 1.096,51 m., até o vértice D5LM-0054, de coordenadas N 9.566.188,079 m. e E 827.026,363 m.; deste, segue com azimute de 90º12’05” e distância de 7,32 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0055, de coordenadas N 9.566.188,054 m. e E 827.033,688 m.; deste, segue com azimute de 95º22’51” e distância de 301,08 m., confrontando neste trecho com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO – (Fazenda Água Bela II), até o vértice D5LM-0056, de coordenadas N 9.566.159,820 m. E 827.333,439 m.; deste, segue com azimute de 207º50’24” e distância de 138,77 m., confrontando com a Margem Esquerda do Rio dos Patos nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0065, de coordenadas N 9.566.037,112 m. e E 827.268,633 m.; deste, segue com azimute de 187º23’47” e distância de 285,52 m., até o vértice D5LM-0060, de coordenadas N 9.565.753,972 m. e E 827.231,877 m.; deste, segue com azimute de 266º33’43” e distância de 130,17 m., confrontando neste trecho com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO – (Fazenda Água Bela II)até o vértice D5LM-0058, de coordenadas N 9.565.746,166 m. e E 827.101,939 m.; deste, segue com azimute de 265º49’01” e distância de 23,96 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0057, de coordenadas N 9.565.744,418 m. e E 827.078,044 m.; deste, segue com azimute de 277º37’56” e distância de 2.197,48 m., confrontando com RAFAEL DOS ANJOS VIANA APOLONIO – (Fazenda Água Bela II) nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0061, de coordenadas N 9.566.036,271 m. e E 824.900,030 m.; deste, segue com azimute de 5º35’33” e distância de 180,59 m., até o vértice D5LM-0063, de coordenadas N 9.566.216,002 m. e E 824.917,629 m.; deste, segue com azimute de 6º33’42” e distância de 194,24 m., até

o vértice D5LM-0039, de coordenadas N 9.566.408,969 m. e E 824.939,825 m.; deste, segue com azimute de 264°06'46" e distância de 968,45 m., até o vértice D5LM-0038, de coordenadas N 9.566.309,636 m. e E 823.976,482 m.; deste, segue com azimute de 304°46'29" e distância de 269,20 m., até o vértice D5LM-0037, de coordenadas N 9.566.463,174 m. e E 823.755,362 m.; deste, segue com azimute de 185°58'32" e distância de 111,30 m., confrontando neste trecho com a Margem Direita do Igarapé Rio Negro, até o vértice D5LM-0030, de coordenadas N 9.566.352,477 m. e E 823.743,775 m.; deste, segue com azimute de 241°38'42" e distância de 639,03 m., confrontando com O ESPÓLIO DE JOÃO LUIZ LEITE GUIMARAES, nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0029, de coordenadas N 9.566.048,978 m. e E 823.181,411 m.; deste, segue com azimute de 222°44'28" e distância de 953,49 m., até o vértice D5LM-0024, de coordenadas N 9.565.348,710 m. e E 822.534,294 m.; deste, segue com azimute de 352°06'46" e distância de 221,98 m., confrontando com JOAQUIM NOGUEIRA NETO – (Fazenda Rio Verde), nos seguintes trechos: até o vértice D5LM-0023, de coordenadas N 9.565.568,587 m. e E 822.503,833 m.; deste, segue com azimute de 270°19'23" e distância de 293,82 m., até o vértice D5LM-0022, de coordenadas N 9.565.570,243 m. e E 822.210,015 m.; deste, segue com azimute de 268°46'11" e distância de 572,32 m., até o vértice D5LM-0041, de coordenadas N 9.565.557,955 m. e E 821.637,825 m.; deste, segue com azimute de 269°29'51" e distância de 227,04 m., até o vértice D5LM-0021, de coordenadas N 9.565.555,964 m. e E 821.410,791 m.; deste, segue com azimute de 264°31'03" e distância de 21,57 m., atravessando neste trecho a faixa de domínio da Estrada da Nova Esperança, até o vértice D5LM-0020, de coordenadas N 9.565.553,903 m. e E 821.389,318 m.; deste, segue com azimute de 266°59'26" e distância de 285,82 m., confrontando com JOAQUIM NOGUEIRA NETO – (Fazenda Rio Verde), nos seguintes trechos:, até o vértice D5LM-0019, de coordenadas N 9.565.538,897 m. e E 821.103,895 m.; deste, segue com azimute de 268°32'40" e distância de 200,84 m., até o vértice D5LM-0018, de coordenadas N 9.565.533,795 m. e E 820.903,115 m.; deste, segue com azimute de 268°59'00" e distância de 490,27 m., até o vértice D5LM-0017, de coordenadas N 9.565.525,096 m. e E 820.412,921 m.; deste, segue com azimute de 356°19'03" e distância de 1.019,08 m., até o vértice D5LM-0016, de coordenadas N 9.566.542,068 m. e E 820.347,468 m.; deste, segue com azimute de 13°45'28" e distância de 147,59 m., até o vértice D5LM-0015, de coordenadas N 9.566.685,421 m. e E 820.382,567 m.; deste, segue com azimute de 18°53'09" e distância de 892,47 m., até o vértice D5LM-0007, de coordenadas N 9.567.529,849 m. e E 820.671,448 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC de Marabá de coordenadas E=708.069,977m e N= 9.406.959,977m e de Imperatriz de coordenadas E= 223.346,605m e N=9.392.439,519m, representadas no Sistema UTM. Referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr e 45° Wgr, respectivamente. tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º No perímetro do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado NOVA ESPERANÇA foram deduzidos da ÁREA DEMARCADA GERAL de 734,4655ha (setecentos e trinta e quatro hectares, quarenta e seis ares e cinquenta e cinco centiares), a faixa de domínio da Estrada Nova Esperança de 4,7250ha. Ficando com área líquida de 729,7405ha e perímetro de 18.161,970m.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 897253

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 4.039/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/479723,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, ALESSANDRA SOARES ALHADEF do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.040/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479723,
R E S O L V E:
nomear MILTON GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.041/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479723,
R E S O L V E:
exonerar BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.042/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479723,
R E S O L V E:
nomear JHULIANA MARIA COSTA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.043/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479723,
R E S O L V E:
exonerar JOSÉ LUÍS DOS SANTOS VIEIRA do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.044/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479723,
R E S O L V E:
nomear BRUNO VINICIUS DA SILVA PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 20 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.045/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/479389,
R E S O L V E:
exonerar ANDREZA MOURA MACHADO do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.2, com lotação

na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.046/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479389,
R E S O L V E:
nomear JAIR MORAIS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 3 de novembro de 2015 .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.047/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479389,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, JOSÉ ALQUINDAR MONTEIRO MAGALHÃES do cargo em comissão de Assistente de Unidade de Reabilitação, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 12 de junho de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 4.048/2015-CCG DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e
CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/479389,
R E S O L V E:
nomear GLAUBER MARCELO DANTAS SEIXAS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 24 de outubro de 2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº 3.993/2015-CCG, DATADA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015, PUBLICADA NO DOE Nº. 33.005, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.
Onde se lê: DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO
Leia-se: DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO ALVES
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.122/2015-CCG, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 32.816, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.
Onde se lê: Coordenador, código GEP-DAS-011.4
Leia-se: Coordenador de Planejamento e Controle de Obras, código GEP-DAS-011.4
JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 897252